

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS 5<sup>a</sup> DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 5<sup>a</sup> DICE

426/2021 1. Processo no:

**15.**EXPEDIENTE

Classe/Assunto: 1.EXPEDIENTE - RECOMENDAÇÃO 01/2021 - CNPTC DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE

CONTAS-CNPTC AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL PARA ATUAÇÃO DIANTE DO AUMENTO NO NÚMERO DE

CASOS DE COVID-19 E O COLAPSO DO SISTEMA DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - CPF: 75865041134 3.

Responsável(eis):

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO - CPF: 61884936172

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS - CPF: 49522434515

ELIO DIONIZIO DE SANTANA - CPF: 62578545120 FERNANDO PEREIRA GOMES - CPF: 86601121134 HERMAN GOMES DE ALMEIDA - CPF: 51647427134

JOAO MARTINS NETO - CPF: 59784156172

JOAO PAULO FERNANDES COSTA - CPF: 86238272104 JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - CPF: 15974103149 JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS - CPF: 64422798120 JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - CPF: 00938661191

JOSE VIEIRA NEVES - CPF: 91159350868

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 80643647104 LEANDRO FERNANDES SOARES - CPF: 01953407102 LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 55725961168 LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 55725961168 LINDOLFO DO PRADO NETO - CPF: 53430867134 PAULO ROBERTO RIBEIRO - CPF: 08812446191 RENNAN NUNES CERQUEIRA - CPF: 02174501139

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 97039764172

RONIVON MACIEL GAMA - CPF: 84684240134

SILVIO JOSE ROCHA - CPF: 96705078634

SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO ARAUJO - CPF: 49890581191 THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - CPF: 73143260106

THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 99898837187

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - CPF: 29751152100

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS 4. Origem:

## 5. INFORMAÇÃO Nº 8/2021-5DICE

Trata-se de expediente decorrente de recomendação do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) que, relatando a complexa situação do Brasil relacionada à pandemia de COVID-19, recomenda aos Tribunais de Contas do Brasil que oficiem às respectivas Secretarias da Saúde, com vistas a obter dados sobre as medidas tomadas para evitar que a situação ocorrida no Estado do Amazonas se repita em outras unidades da federação, e encaminhem respostas a questionamentos tais como: 1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas? 2) Considerando a alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender à população? 3) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas? 4) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Estado? 5) Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, consulta-se se o respectivo Estado possui quantidade suficiente de seringas. Sugere que, de posse das informações, sejam tomadas pelos Tribunais de Contas as providências cabíveis em prol de cumprir sua missão de zelar pela correta aplicação do dinheiro público, resguardando o interesse do cidadão.

Em conformidade à recomendação, a 5ª Relatoria oficiou as unidades jurisdicionadas submetidas a sua competência para que apresentassem dados sobre as medidas tomadas para evitar a proliferação da Covid-19 nos respectivos municípios e a repetição, em nosso Estado, da situação vivida pelos amazonenses.

Notificou as unidades jurisdicionadas para que encaminhassem, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações: 1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas? 2) Considerando a alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender à população? 3) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que acontecam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas? 4) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Município? 5) O respectivo Município possui quantidade suficiente de seringas para realizar a futura imunização?

Concluído o prazo, apresentaram informações somente os municípios de Santa Rosa do Tocantins (Expediente nº 1066/2021 - evento 37 e Expediente nº 1076/2021 - evento 38) e Monte do Carmo do Tocantins (Expediente nº 1100/2021 - evento 39), quedando-se inertes os demais intimados, conforme Informação nº 357/2021-COCAR (evento 35).

Quanto aos expedientes nº 1066/2021 e nº 1076/2021, as informações são satisfatórios. O município de Santa Rosa teve, até o momento, conforme consulta ao site http://coronavirus.to.gov.br/, 158 casos confirmados, com 3 óbitos, estando entre os municípios com menor número de casos e menor letalidade, não havendo, até então, ao menos quanto aos dados apresentados, necessidade de medidas específicas para garantir maiores estoque de insumos e oxigênio, alertando-se, contudo, que o município mantenha o monitoramento e, em caso de aumento de casos, tomes as devidas precauções para garantir a saúde da população e evitar o colapso do sistema de saúde local. Possui seringas suficientes para aplicação das vacinas, neste ponto não sendo necessário recomendação para aquisição de insumos visando a imunização da população local.

Com relação ao expediente nº 1100/2021, o município de Monte do Carmo do Tocantins demonstra não possuir capacidade para atuar em caso de alta nos casos de COVID-19, sendo dependente, atualmente, de leitos provindos do Estado ou de outros municípios em casos mais graves. Até o presente momento, conforme consulta ao site http://coronavirus.to.gov.br/, foram confirmados na localidade 251 casos, com 5 óbitos, estando entre os menores índices do Estado. Embora possua seringas suficientes para aplicação das vacinas, dada a situação problemática que pode ocorrer caso haja uma alta no número de casos na localidade, sugere-se seja intimados os responsáveis para que elaborem política de âmbito local, seja de medidas restritivas, seja de medidas de tratamento emergencial, para, prevendo eventuais imprevistos e aumento no número de casos no município, evite o colapso do sistema local e crie saídas para que a população não figue desassistida.

Quanto aos demais intimados, sugere-se, em conformidade ao artigo 142-A, VI, do Regimento Interno do TCE TO, seja o presente expediente convertido em REPRESENTACÃO. desde já aplicando multa aos responsáveis abaixo indicados, com fulcro no artigo 159, §3º, do Regimento Interno do TCE TO, combinado com o artigo 39, IV, da Lei 1.284/2001, reiterando a intimação destes para que apresentem informações no sentido de responder às seguintes questões : 1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas? 2) Considerando a alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender à população? 3) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas? 4) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Município? 5) O respectivo Município possui quantidade suficiente de seringas para realizar a futura imunização?

Almas	WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO	29751152100
Arraias	HERMAN GOMES DE ALMEIDA	51647427134
Aurora do Tocantins	LUZINEI DE JESUS SILVA	63426714191
Brejinho de Nazaré	MARCO AURELIO BISPO NOBRE	01304822184
Chapada da Natividade	ELIO DIONIZIO DE SANTANA	62578545120
Combinado	LINDOLFO DO PRADO NETO	53430867134
Conceição do Tocantins	JOAO PAULO FERNANDES COSTA	86238272104
Dianópolis	JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES	00938661191
Ipueiras	CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO	61884936172
Lagoa do Tocantins	LEANDRO FERNANDES SOARES	01953407102
Lavandeira	ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	97039764172
Mateiros	JOAO MARTINS NETO	59784156172
Natividade	THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA	73143260106
Novo Alegre	FERNANDO PEREIRA GOMES	86601121134
Novo Jardim	JOSE VIEIRA NEVES	91159350868
Pindorama do Tocantins	THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA	99898837187
Ponte Alta do Bom Jesus	JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS	64422798120
Ponte Alta do Tocantins	KLEBER RODRIGUES DE SOUSA	80643647104
Porto Alegre do Tocantins	RENNAN NUNES CERQUEIRA	02174501139
Porto Nacional	RONIVON MACIEL GAMA	84684240134
Rio da Conceição	EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS	49522434515
Silvanópolis	GERNIVON ADAO PEREIRA ROSA	78336325115
Taguatinga	PAULO ROBERTO RIBEIRO	08812446191
Taipas do Tocantins	SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO ARAUJO	49890581191

É a análise, s.m.j.

Encaminhem-se os autos à 5ª Relatoria.



Documento assinado eletronicamente por:

DIOGO DE SOUSA LEMOS, AUDITOR CONTROLE EXTERNO - CE, em 17/03/2021 às 11:42:48, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas informando o código verificador 119475 e o código CRC 69F58BD

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO. Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br